

**Secretaria da Receita Federal do Brasil
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Junho/2024



Receita Federal

Ministério da
Fazenda

MINISTRO DA FAZENDA
Fernando Haddad
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Dario Carnevalli Durigan
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
Robinson Sakiyama Barreirinhas
CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS
Claudemir Rodrigues Malaquias
COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE
Marcelo de Mello Gomide Loures

Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Junho de 2024

Equipe Técnica

Artur Bontempo Lima
Fábio Avila de Castro
Luciana dos Anjos Reis
Marco Antônio M. Machado
Paula Cravo Borges
Patrícia Funayama de Britto
Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

SUMÁRIO

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior	14
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	19
V. Arrecadação por bases de incidência	20
VI. Informações Adicionais.....	23

ANEXOS

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Maio e Junho de 2024 e Junho de 2023 – A preços correntes).....	32
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Maio e Junho de 2024 e Junho de 2023 – IPCA).....	33
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Junho – 2024/2023 – A preços correntes)	34
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Junho – 2024/2023 – IPCA)	35
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Junho de 2024 – A preços correntes).....	36
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Junho de 2024 – IPCA)	37
. Tabela IV (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – A preços correntes)	38
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – IPCA).....	39
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Junho – 1995 a 2024 – A preços correntes).....	40
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Junho – 1995 a 2024 – IPCA)	41
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2023 – A preços correntes e IPCA)	42
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Junho de 2024 – A preços correntes)	43
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Junho de 2024 – IPCA)	44
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2019 a Junho de 2024 – IPCA).....	45
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2019 a Junho de 2024 – IPCA)	46
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2023).....	47

ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JUNHO DE 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em junho de 2024, o valor de **R\$ 208.844 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **11,02%** em relação a junho de 2023. No período acumulado de janeiro a junho de 2024, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 1.289.464 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **9,08%**.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em junho de 2024, foi de **R\$ 200.533 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **9,97%**, enquanto no período acumulado de janeiro a junho de 2024, a arrecadação alcançou **R\$ 1.235.285 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **8,93%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado pelo comportamento das variáveis macroeconômicas, pelo retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis, pela tributação dos fundos exclusivos e pela atualização de bens e direitos no exterior, ambas em conformidade com a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e pela calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses efeitos fossem excluídos da base de comparação.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JUNHO				JANEIRO A JUNHO			
	2024 [A]	2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2024 [C]	2023 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	200.533	182.352	18.181	9,97	1.246.635	1.144.408	102.227	8,93
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	(3.130)	(1.600)	(1.530)	95,63	14.160	27.750	(13.590)	(48,97)
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	-	-	-	-	4.000	5.000	(1.000)	(20,00)
I. EXPORTAÇÃO (TRIBUTAÇÃO COMBUSTÍVEIS)	-	1.400	(1.400)	(100,00)	-	2.500	(2.500)	(100,00)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (TRIBUTAÇÃO FUNDOS EXCLUSIVOS)	460	-	460	-	12.730	-	12.730	-
IRPF (ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR)	110	-	110	-	7.430	-	7.430	-
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS	-	(3.000)	3.000	(100,00)	(2.000)	20.250	(22.250)	(109,88)
CALAMIDADE NO RIO GRANDE DO SUL	(3.700)	-	(3.700)	-	(8.000)	-	(8.000)	-
RESULTADO [1]-[2]	203.663	183.952	19.711	10,72	1.232.475	1.116.658	115.817	10,37

Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 10,37% na arrecadação do período acumulado e de 10,72% na arrecadação do mês de junho.

INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>MAI/24</u> MAI/23	<u>DEZ/23-MAI/24</u> DEZ/22-MAI/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-1,15%	1,79%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	5,00%	3,85%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	0,80%	1,39%
. MASSA SALARIAL	12,89%	11,56%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	15,58%	3,30%

Destaques de Junho de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 45.177 milhões**, representando crescimento real de **21,95%**. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento real de 5,00% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 0,80% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre maio de 2024 e maio de 2023, pelo acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista as alterações na legislação trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023), pela exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23), pela prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024; e pela ocorrência de recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 2 bilhões.

O **Imposto sobre Importação e o IPI-Vinculado à Importação** apresentaram uma arrecadação conjunta de **R\$ 9.288 milhões**, representando crescimento real de **45,71%**. Esse resultado decorre, basicamente, dos aumentos reais de 15,58% no valor em dólar (volume) das importações, de 11,08% na taxa média de câmbio, de 25,87% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 21,05% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado.

O **IRRF-Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 19.945 milhões**, que representa um crescimento real de **10,10%**. O desempenho pode ser explicado pelos acréscimos nominais de 13,70% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”, de 9,39% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)” e pela arrecadação de R\$ 440 milhões decorrente da tributação do regime de transição dos fundos exclusivos, conforme disposto nos artigos 27 e 28 da Lei 14.754/23.

O **IRRF – Trabalho** apresentou uma arrecadação de **R\$ 16.218 milhões**, com crescimento real de **12,34%**. Esse resultado se deve os acréscimos reais na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+10,74%) e à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+121,60%).

Destques do período Janeiro-Junho de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 256.229 milhões**, representando crescimento real de **18,79%**. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento real de 3,85% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,39% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e maio de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e maio de 2023, e por alterações na legislação, com destaque para a retomada da tributação sobre os combustíveis, cuja base se encontrava desonerada no ano anterior e para a exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23).

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 316.935 milhões**, com crescimento real de **5,37%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 7,06% da massa salarial. Além disso, houve postergação do pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública e crescimento de 14% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a junho de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

O **IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 72.904 milhões**, resultando em um crescimento real de **20,59%**. O desempenho pode ser explicado pela arrecadação de R\$ 12,7 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023.

Brasília, 19 de julho de 2024.
Coordenação de Previsão e Análise
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

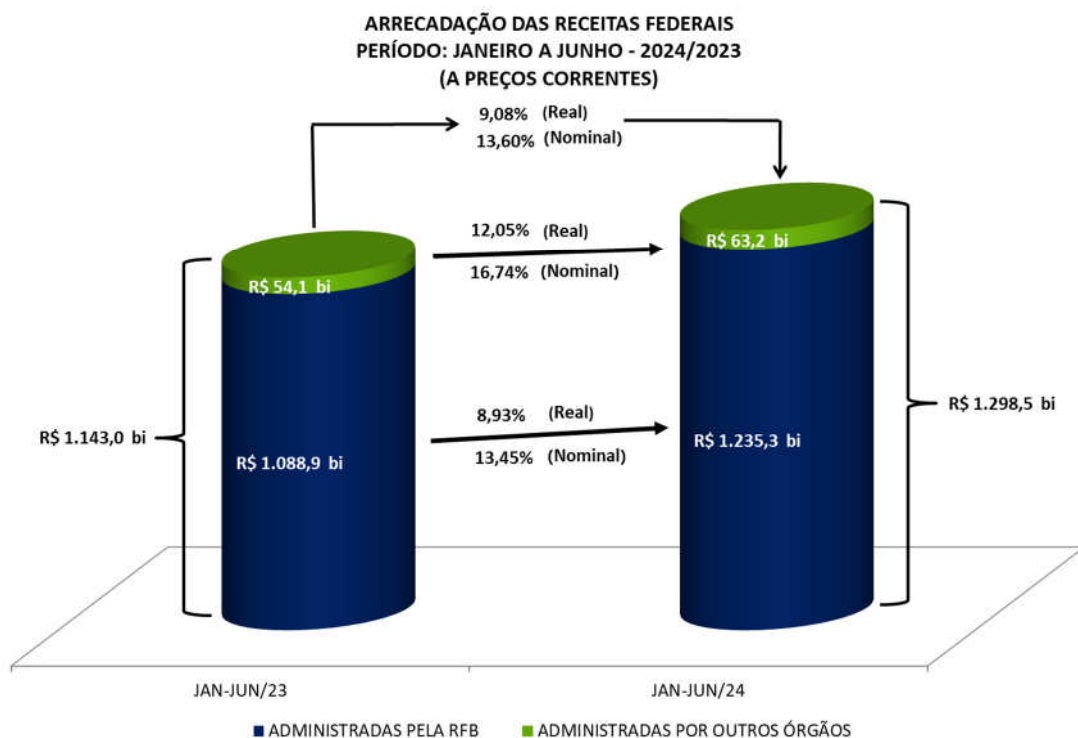
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 208.844 milhões** no mês de junho de 2024 e de **R\$ 1.298.464 milhões** no período de janeiro a junho de 2024.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a junho de 2024 e 2023 e as variações nominais e reais.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: JUNHO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JUNHO				JANEIRO A JUNHO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2024 [A]	2023 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2024 [C]	2023 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	200.533	174.956	14,62	9,97	1.235.285	1.088.852	13,45	8,93
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	8.311	5.519	50,57	44,46	63.179	54.120	16,74	12,05
TOTAL	208.844	180.475	15,72	11,02	1.298.464	1.142.971	13,60	9,08



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2024 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2023 (Tabelas II e II-A).

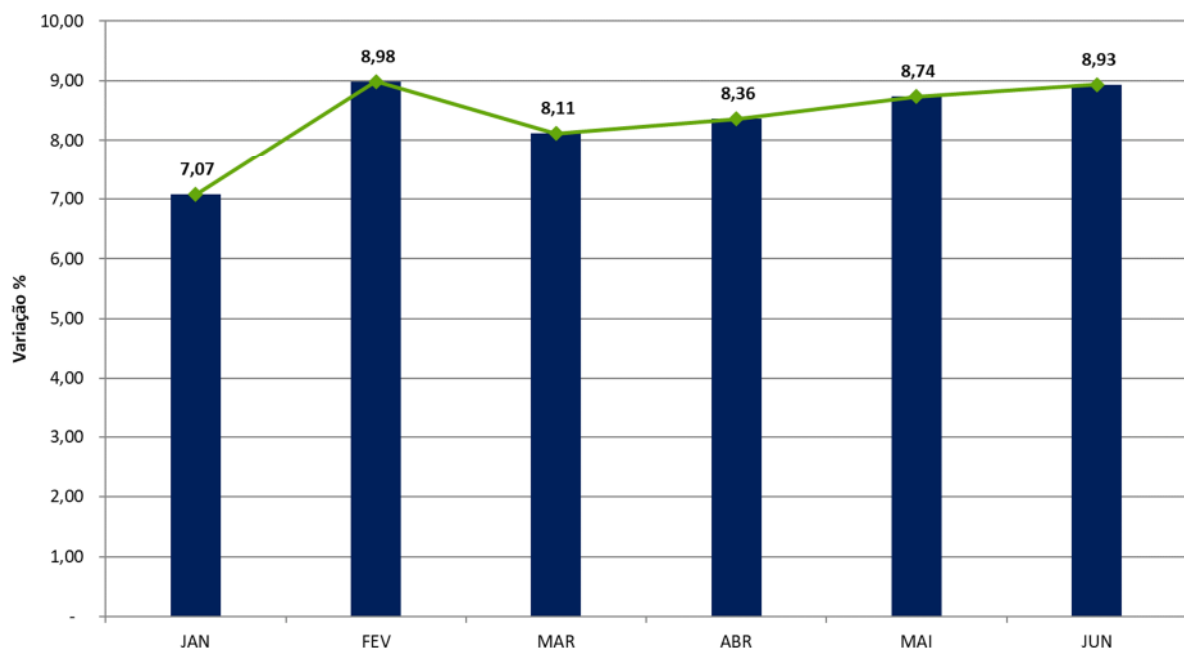
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a junho de 2024, em relação a igual período de 2023, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+8,93%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)			
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	262.875	234.932	11,89	11,89	7,07	7,07
FEV	179.021	153.033	16,98	13,90	11,95	8,98
MAR	182.876	165.919	10,22	12,80	6,06	8,11
ABR	213.301	188.584	13,11	12,88	9,08	8,36
MAI	196.679	171.428	14,73	13,22	10,40	8,74
JUN	200.533	174.956	14,62	13,45	9,97	8,93
TOTAL	1.235.285	1.088.852	-	13,45	-	8,93

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023 VARIÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>MAI/24</u> MAI/23	<u>DEZ/23-MAI/24</u> DEZ/22-MAI/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-1,15%	1,79%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	5,00%	3,85%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	0,80%	1,39%
. MASSA SALARIAL	12,89%	11,56%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	15,58%	3,30%

- desempenho da arrecadação da Cofins e Pis/Pasep, que registrou crescimento real de 18,79%;
- crescimento real de 20,59% da arrecadação do IRRF Capital, decorrente da tributação dos fundos exclusivos;
- resultado da arrecadação do IRPF, que apresentou um aumento real de 21,26%, em função da atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23.

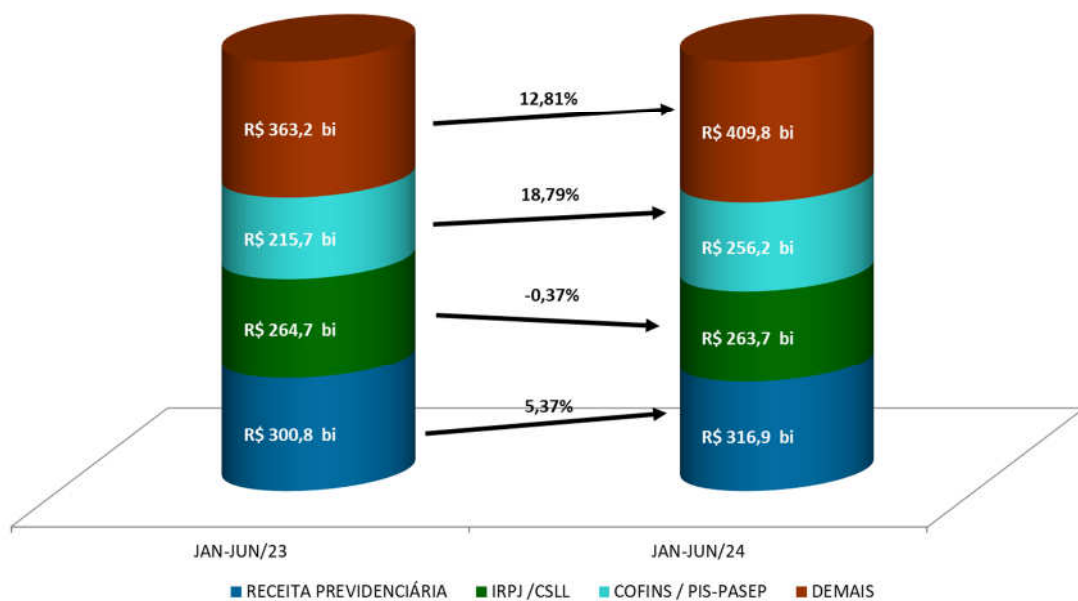
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	256.229	215.697	40.533	18,79
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	316.935	300.783	16.152	5,37
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	72.904	60.455	12.450	20,59
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.047	103.430	7.617	7,36
IRPF	39.850	32.864	6.986	21,26
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	46.709	39.726	6.983	17,58
IPI (Exceto Vinculado)	24.459	19.449	5.011	25,76
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	32.148	28.468	3.680	12,93
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.472	11	1.462	13.768,87
IOF	32.166	31.045	1.121	3,61
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	10.166	9.072	1.094	12,06
IRPJ/CSLL	263.712	264.688	(976)	(0,37)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	38.837	38.721	115	0,30
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	1.246.635	1.144.408	102.227	8,93

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)



ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	80.791	67.994	12.797	18,82
. ENTIDADES FINANCEIRAS	147.656	135.034	12.621	9,35
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	47.831	37.228	10.603	28,48
. COMBUSTÍVEIS	55.126	47.930	7.196	15,01
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	29.227	22.843	6.385	27,95
. ELETRICIDADE	22.817	19.435	3.381	17,40
. COMÉRCIO VAREJISTA	35.989	32.745	3.244	9,91
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	12.869	10.389	2.480	23,88
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	3.930	1.525	2.405	157,72
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	19.673	17.331	2.342	13,51
SUBTOTAL [A]	455.909	392.453	63.456	16,17
DEMAIS [B]	473.791	451.172	22.619	5,01
TOTAL [C]=[A]+[B]	929.700	843.625	86.075	10,20

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho¹:

- **Imposto de Importação (R\$ 33.708 milhões/+19,80%) e IPI-Vinculado (R\$ 13.001 milhões/+12,19%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 3,30% no valor em dólar (volume) das importações, de 0,19% na taxa média de câmbio, de 21,62% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 11,28% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Automóveis (R\$ 2.846 milhões/+57,84%):** realização da arrecadação associada ao aumento de 9,24% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2023 a maio de 2024 em comparação com o período de dezembro de 2022 a maio de 2023 – conforme dados da Anfavea) e à queda nominal de 53,28% nas compensações tributárias, especialmente as decorrentes de créditos de ações judiciais.
- **IPI-Outros (R\$ 16.184 milhões/+9,50%):** o resultado reflete a conjugação do crescimento de 1,79% na produção industrial de dezembro de 2023 a maio de 2024 em comparação com dezembro de 2022 a maio de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) com a redução nominal de 20,11% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

¹ A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a junho de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

ARRECAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.205	766	440	57,41
. COMÉRCIO ATACADISTA	2.535	2.134	401	18,79
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1.350	1.202	148	12,31
SUBTOTAL [A]	5.090	4.101	988	24,10
DEMAIS [B]	11.094	10.679	415	3,89
TOTAL [C]=[A]+[B]	16.184	14.780	1.403	9,50

- **IRPF (R\$ 39.850 milhões/+21,26%)**: resultado que decorre, principalmente, dos R\$ 7,4 bilhões arrecadados pela atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23;

ARRECAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	17.602	17.801	(199)	(1,12)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	7.553	7.408	145	1,95
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	687	624	63	10,16
CARNÊ-LEÃO	3.213	3.352	(139)	(4,14)
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	7.455	-	7.455	-
OUTROS	3.340	3.679	(339)	(9,22)
TOTAL	39.850	32.864	6.986	21,26

- **IRPJ (R\$ 171.945 milhões/-1,61%) e CSLL (R\$ 91.766 milhões/+2,04%)**: esse resultado deve-se, basicamente, aos decréscimos reais de 16,13% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2023, de 0,62% na arrecadação da estimativa mensal e de 2,22% na arrecadação do balanço trimestral. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	137.568	138.429	(861)	(0,62)
FINANCEIRA	32.720	22.900	9.820	42,88
DEMAIS	104.848	115.529	(10.681)	(9,24)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	18.965	22.612	(3.647)	(16,13)
FINANCEIRA	6.367	8.714	(2.347)	(26,93)
DEMAIS	12.598	13.898	(1.300)	(9,35)
BALANÇO TRIMESTRAL	26.404	27.005	(600)	(2,22)
LUCRO PRESUMIDO	49.856	47.751	2.104	4,41
OUTROS	30.919	28.891	2.028	7,02
TOTAL	263.712	264.688	(976)	(0,37)

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	23.722	34.231	(10.510)	(30,70)
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.751	6.318	(2.567)	(40,63)
. COMÉRCIO ATACADISTA	18.058	19.180	(1.122)	(5,85)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	2.902	3.793	(891)	(23,49)
. METALURGIA	3.650	4.307	(657)	(15,25)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	3.778	4.354	(576)	(13,24)
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	2.311	2.787	(475)	(17,06)
. TELECOMUNICAÇÕES	1.147	1.600	(452)	(28,28)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	1.293	1.657	(364)	(21,95)
. EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	463	791	(328)	(41,44)
SUBTOTAL [A]	61.077	79.018	(17.942)	(22,71)
DEMAIS [B]	202.635	185.670	16.966	9,14
TOTAL [C]=[A]+[B]	263.712	264.688	(976)	(0,37)

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 111.047 milhões/+7,36%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+8,88%), à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+9,90%) e aos “Rendimentos Recebidos Acumuladamente” (+111,36%), combinado com o decréscimo na arrecadação proveniente de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-9,81%);

- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 72.904 milhões/+20,59%):** resultado explicado pela arrecadação de R\$ 12,7 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 32.148 milhões/+12,93%):** resultado explicado pelos acréscimos nominais de 34,63% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 125,08% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos” e de 11,57% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 10.166 milhões/+12,06%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos nominais de 452,29% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal” e de 8,89% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”;
- **IOF (R\$ 32.166 milhões/+3,61%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas às operações de crédito, especialmente as realizadas por pessoas físicas, atenuada, especialmente, pelos resultados negativos provenientes das operações de saída de moeda estrangeira e dos títulos e valores mobiliários.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	6.650	6.133	517	8,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	15.072	13.880	1.193	8,59
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	2.996	3.334	(338)	(10,14)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	906	847	60	7,04
SUBTOTAL [A]	25.624	24.193	1.431	5,92
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	1.474	2.001	(527)	(26,34)
IOF – SEGUROS	4.778	4.635	143	3,09
DEMAIS	290	217	73	33,70
SUBTOTAL [B]	6.541	6.852	(311)	(4,53)
TOTAL	32.166	31.045	1.121	3,61

- **Cofins (R\$ 200.792 milhões/+19,22%) e PIS/Pasep (R\$ 55.437 milhões/+17,27%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do aumento real de 3,85% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,39% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e maio de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e maio de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023); da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23); e da prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes

localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	54.676	47.816	6.860	14,35
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.619	16.895	724	4,29
DEMAIS EMPRESAS	129.783	101.131	28.652	28,33
OUTROS	54.152	49.855	4.297	8,62
TOTAL	256.229	215.697	40.533	18,79

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	18.395	3.167	15.229	480,91
. COMÉRCIO ATACADISTA	30.541	23.068	7.473	32,40
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	11.226	8.726	2.501	28,66
. ELETRICIDADE	8.832	7.091	1.741	24,56
. COMÉRCIO VAREJISTA	14.197	12.549	1.648	13,13
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	3.721	2.407	1.314	54,60
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	6.381	5.371	1.011	18,82
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	4.824	3.919	905	23,10
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3.701	2.913	789	27,07
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	12.142	11.417	725	6,35
SUBTOTAL [A]	113.962	80.626	33.336	41,35
DEMAIS [B]	142.267	135.070	7.197	5,33
TOTAL [C]=[A]+[B]	256.229	215.697	40.533	18,79

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 18.671 milhões/-5,60%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado pela redução nominal de 76,10% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade. Além disso, no período de maio a junho de 2023 houve arrecadação de 2,47 bilhões do imposto de exportação sobre óleo bruto, a qual integrava essa agregação;

- **Receita previdenciária (R\$ 316.935 milhões/+5,37%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2023 a maio de 2024, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 11,56% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 7,06%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de maio de 2024, um saldo positivo de 1.088.955 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+624 mil postos), indústrias de transformação (+194 mil postos) e construção (+159 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.674.775 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 5,22% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a junho de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 14,00% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, no período de janeiro a junho de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuições Previdenciárias com vencimentos em abril, maio e junho de 2024 foram postergadas para julho, agosto e setembro de 2024, respectivamente. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24 e o com vencimento em junho/24 foi postergado para julho/24.

III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JUNHO DE 2024 EM RELAÇÃO A JUNHO DE 2023 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de junho de 2024, variação real (IPCA) de **+9,97%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações dos tributos sobre comércio exterior, da Cofins e do Pis/Pasep, do IRRF-Capital e do IRRF-Trabalho.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho²:

- **Imposto de Importação (R\$ 6.603 milhões/+45,52%) e IPI-Vinculado (R\$ 2.685 milhões/+46,21%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 15,58% no valor em dólar (volume) das importações, de 11,08% na taxa média de câmbio, de 25,87% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 21,05% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Outros (R\$ 2.741 milhões/+0,06%):** o desempenho pode ser explicado, essencialmente, pela associação dos seguintes fatores: decréscimo de 1,15% na produção industrial de maio de 2024 em comparação com maio de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE), prorrogação de prazos para pagamento de tributos para municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública e a redução nominal de 21,18% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	436	393	44	11,10
. FABRIC. DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	127	101	26	26,03
. COMÉRCIO VAREJISTA	85	67	18	27,51
SUBTOTAL [A]	648	560	88	15,74
DEMAIS [B]	2.093	2.179	(87)	(3,97)
TOTAL [C]=[A]+[B]	2.741	2.740	2	0,06

² A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de junho de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 5.867 milhões/-10,48%):** resultado que decorre, principalmente, da queda de 22,45% na arrecadação dos “Ganhos de Capital na Alienação de Bens” e de 34,55% na arrecadação dos “Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa”. Além disso houve uma queda de 97,95% nos depósitos judiciais de IRPF em relação a junho de 2023.

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	3.508	3.540	(32)	(0,90)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	986	1.271	(285)	(22,45)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	100	153	(53)	(34,55)
CARNÊ-LEÃO	554	596	(42)	(6,98)
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	111	-	111	-
OUTROS	609	995	(386)	(38,76)
TOTAL	5.867	6.554	(687)	(10,48)

- **IRPJ (R\$ 16.945 milhões/+4,84%) e CSLL (R\$ 9.546 milhões/+1,46%):** esse resultado deveu-se, basicamente, ao acréscimo real de 4,31% na arrecadação da estimativa mensal.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	17.551	16.826	725	4,31
FINANCEIRA	3.497	3.126	371	11,86
DEMAIS	14.054	13.700	354	2,58
BALANÇO TRIMESTRAL	1.135	1.266	(130)	(10,30)
LUCRO PRESUMIDO	2.616	2.628	(12)	(0,46)
OUTROS	5.189	4.852	337	6,94
TOTAL	26.491	25.572	919	3,59

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	3.369	2.495	874	35,04
. COMBUSTÍVEIS	3.042	2.647	395	14,92
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	542	354	189	53,33
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	1.031	861	170	19,74
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	649	532	117	21,98
. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	378	272	106	39,15
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	523	431	92	21,29
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	167	83	84	100,42
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	824	747	77	10,31
. COMÉRCIO VAREJISTA	1.437	1.371	65	4,77
SUBTOTAL [A]	11.961	9.792	2.169	22,15
DEMAIS [B]	14.530	15.780	(1.250)	(7,92)
TOTAL [C]=[A]+[B]	26.491	25.572	919	3,59

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 16.218 milhões/+12,34%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+10,74%), e à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+121,60%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 19.945 milhões/+10,10%):** resultado explicado, principalmente, pelos acréscimos nominais de 13,70% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa” e de 9,39% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ) e pela arrecadação de 440 milhões decorrente da tributação do regime de transição dos fundos exclusivos, conforme disposto nos artigos 27 e 28 da Lei 14.574/23;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 6.516 milhões/+21,23%):** o resultado foi influenciado pelos acréscimos nominais de 42,36% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 74,62% na arrecadação do item “Aplicações Financeiras Residentes ou Domiciliados no Exterior”, e de 23,39% na arrecadação do item “Juros sobre Capital Próprio”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 1.616 milhões/+3,64%):** desempenho explicado pelos acréscimos nominais de 317% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal” e de 3,64% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”;
- **IOF (R\$ 5.484 milhões/+5,99%):** a arrecadação de junho de 2024 foi influenciada, substancialmente, pelas operações de crédito, destinadas tanto a pessoas jurídicas, como a pessoas físicas.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	1.185	1.069	116	10,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.571	2.285	286	12,52
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	485	546	(61)	(11,16)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	159	139	20	14,17
SUBTOTAL [A]	4.401	4.040	361	8,93
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	228	332	(103)	(31,19)
IOF - SEGUROS	812	765	47	6,13
DEMAIS	42	36	6	15,19
SUBTOTAL [B]	1.083	1.134	(51)	(4,50)
TOTAL	5.484	5.174	310	5,99

- **Cofins (R\$ 35.612 milhões/+22,92%) e PIS/Pasep (R\$ 9.565 milhões/+18,47%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da conjugação dos seguintes fatores: do aumento real de 5,00% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 0,80% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre maio de 2024 e maio de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Medida Provisória nº 1.163, 2023); da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23); da prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024; e da existência de recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 2 bilhões.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	10.442	7.523	2.919	38,79
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.957	2.884	73	2,54
DEMAIS EMPRESAS	21.686	18.241	3.444	18,88
OUTROS	10.092	8.398	1.695	20,18
TOTAL	45.177	37.046	8.131	21,95

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUN/24 [A]	JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	4.279	1.191	3.088	259,25
. COMÉRCIO ATACADISTA	6.014	3.796	2.218	58,43
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.931	1.494	437	29,29
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	587	202	385	190,75
. ELETRICIDADE	1.529	1.212	317	26,20
. COMÉRCIO VAREJISTA	2.347	2.099	249	11,86
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1.002	821	181	21,98
. TELECOMUNICAÇÕES	474	337	138	40,97
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	617	493	124	25,11
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	358	243	115	47,32
SUBTOTAL [A]	19.140	11.888	7.253	61,01
DEMAIS [B]	26.036	25.158	878	3,49
TOTAL [C]=[A]+[B]	45.177	37.046	8.131	21,95

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 4.021 milhões/-8,80%):** resultado é explicado, principalmente, pelo decréscimo nominal de 90,83% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade. Além disso, em junho de 2023 integrou essa agregação o imposto de exportação de óleo bruto, no montante de 1,44 bilhão;
- **Receita previdenciária (R\$ 52.411 milhões/+2,66%):** a massa salarial habitual de maio de 2024 em relação a maio de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 12,89%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 8,62%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de maio de 2024, um saldo positivo de 131.811 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+69 mil postos), agricultura (+20 mil postos) e construção (+18 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 3,11% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de junho de 2024 em relação a junho de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 12,54% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de junho de 2024 em relação a junho de 2023.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuição Previdenciária com vencimento em junho/24 foi postergada para setembro/24. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24 e o com vencimento em junho/24 foi postergado para julho/24.

IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JUNHO DE 2024 EM RELAÇÃO A MAIO DE 2024 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de junho de 2024, variação real (IPCA) de **+1,75%** em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu, basicamente, do pagamento, em junho, do IRRF-Capital decorrente do come-cotas relativo aos rendimentos dos fundos de renda fixa e das arrecadações da Cofins/Pis-Pasep.

V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2021 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	821.129	38,50	957.827	42,11	945.722	41,16	530.165	42,53
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	627.539	29,42	656.958	28,89	685.099	29,82	342.271	27,46
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	593.474	27,83	564.776	24,83	565.222	24,60	323.363	25,94
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	57.647	2,70	64.037	2,82	63.774	2,78	32.169	2,58
OUTROS	32.939	1,54	30.783	1,35	37.763	1,64	18.667	1,50
TOTAL	2.132.729	100,00	2.274.382	100,00	2.297.580	100,00	1.246.635	100,00

O exame da tabela acima demonstra um aumento gradual na participação dos tributos sobre renda e propriedade na arrecadação total e uma queda gradual na participação dos tributos sobre folha de salários e bens e serviços. O aumento da participação dos tributos sobre renda e propriedade pode ser, em grande parte, explicado pelo ciclo de alta do preço de commodities ligadas à extração mineral e exploração de petróleo, principalmente a partir de 2020. Já os tributos sobre folha de salários e bens e serviços viram suas bases de incidência encolherem em função da pandemia de coronavírus ocorrida a partir de 2020. Além disso, observa-se que em 2020 houve redução de alíquotas nas operações de crédito, acarretando a queda na participação dos tributos sobre transações financeiras no total da arrecadação federal. Por fim, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

(*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da Arrecadação por Bases de Incidência, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

1. Tributos sobre Renda e Propriedade

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

2. Tributos sobre Folha de Salários

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

3. Tributos sobre Bens e Serviços

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

4. Tributos sobre Transações Financeiras;

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

5. Outros Tributos.

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

Receitas de Parcelamento

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

Receitas do Simples-Nacional

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Parcelamentos

a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2023 e nos meses de janeiro a junho de 2024.

ARRECAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
JAN-DEZ 2023	111
JAN	18
FEV	11
MAR	12
ABR	11
MAI	8
JUN	10
JAN-JUN 2024	70

a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09
PERÍODO: 2009 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN-DEZ 2023	854	1.902	2.757
JAN	60	148	209
FEV	58	146	204
MAR	61	145	206
ABR	62	151	214
MAI	55	139	194
JUN	61	135	196
JAN-JUN 2024	357	865	1.222

a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13
PERÍODO: 2013 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN-DEZ 2023	153	454	2.016	2.470	2.623
JAN	12	34	174	208	221
FEV	12	34	175	209	221
MAR	12	33	176	208	220
ABR	13	80	176	256	269
MAI	11	31	177	208	219
JUN	12	31	178	209	222
JAN-JUN 2024	72	243	1.056	1.299	1.371

a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14
PERÍODO: 2014 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN-DEZ 2023	403	1.092	1.495
JAN	32	97	129
FEV	36	90	125
MAR	33	90	123
ABR	35	91	127
MAI	32	85	117
JUN	40	88	127
JAN-JUN 2024	208	541	749

a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17
PERÍODO: 2017 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN-DEZ 2023	338	3.524	3.862
JAN	18	264	282
FEV	18	259	276
MAR	18	249	267
ABR	18	287	305
MAI	17	242	259
JUN	17	238	255
JAN-JUN 2024	105	1.539	1.644

b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARRECAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	13.643	12.247	2.346	2.139	1.971	1.699	17.961	16.085
FEV	10.595	9.498	1.746	1.603	1.580	1.330	13.921	12.432
MAR	10.621	9.689	1.720	1.580	1.599	1.376	13.940	12.645
ABR	11.225	10.552	1.850	1.780	1.650	1.486	14.725	13.818
MAI	11.356	10.386	1.842	1.703	1.705	1.471	14.903	13.559
JUN	11.732	10.977	1.961	1.868	1.737	1.550	15.429	14.394
JAN-JUN	69.173	63.347	11.464	10.674	10.242	8.912	90.879	82.933

c) Decomposição da arrecadação do IRPJ
ARRECAÇÃO DO IRPJ
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN-DEZ 2023	206.169	68,65	60.931	20,29	33.234	11,07	300.334	100,00
JAN	42.932	72,75	12.971	21,98	3.107	5,26	59.009	100,00
FEV	16.507	77,99	2.100	9,92	2.560	12,09	21.167	100,00
MAR	15.146	75,85	1.858	9,30	2.964	14,84	19.968	100,00
ABR	20.326	56,96	11.856	33,23	3.501	9,81	35.684	100,00
MAI	12.431	72,20	1.936	11,25	2.849	16,55	17.217	100,00
JUN	12.223	72,13	1.717	10,13	3.005	17,73	16.945	100,00
JAN-JUN 2024	119.565	70,34	32.438	19,08	17.987	10,58	169.989	100,00

d) Arrecadação dos rendimentos de capital
ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	807	2.169	458	121	2.323	2.229	4.169	4.198	6.347	2.129	14.104	10.847
FEV	1.070	1.004	71	94	176	101	4.058	3.706	5.731	1.821	11.107	6.726
MAR	1.095	1.243	136	152	193	181	3.962	3.603	5.122	1.613	10.508	6.792
ABR	1.373	1.473	269	203	880	923	3.861	4.041	2.032	1.780	8.414	8.420
MAI	1.300	1.517	204	156	166	312	3.963	3.776	2.585	1.666	8.217	7.427
JUN	12.430	10.932	315	254	750	649	4.066	3.717	2.384	1.828	19.945	17.380
JAN-JUN	18.076	18.338	1.453	981	4.487	4.395	24.078	23.041	24.200	10.837	72.295	57.592
VAR. % 2024/2023	-1,43		48,14		2,10		4,50		123,30		25,53	

e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a junho dos anos de 2023 e 2024.

ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/2024 [A]	JAN-JUN/2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	41.003	37.424	3.578	5,22
Parcelamentos	634	882	(248)	(30,95)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	21	31	(10)	(34,60)
Outros	-	-	-	-
TOTAL REPASSES	41.658	38.338	3.320	4,35

f) Receitas administradas por outros órgãos

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023

(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUN/24 [A]	JAN-JUN/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	35.933	37.877	(1.944)	(5,13)
OUTROS	27.901	19.091	8.810	46,15
TOTAL	63.834	56.967	6.867	12,05

g) Desonerações Tributárias
DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	-	3.750	(3.750)
Cesta Básica	55	53	2
Transporte Coletivo	55	53	2
Entidades Beneficentes - Cebas	115	110	5
Lucro Presumido	148	142	6
IPI-Total	169	162	7
IRPF-Transportadores	179	172	7
Rota 2030	193	185	8
Depreciação Acelerada BK	197	189	8
Tributação PLR	275	264	11
Planos de Saúde	279	267	11
IPI-Desoneração linear	1.980	1.900	80
Folha de Salários	1.595	727	868
Outros	4.658	4.469	189
TOTAL	9.899	12.444	(2.545)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	2.000	22.500	(20.500)
Cesta Básica	330	317	13
Transporte Coletivo	330	317	13
Entidades Beneficentes - Cebas	690	663	27
Lucro Presumido	890	855	35
IPI-Total	1.014	974	40
IRPF-Transportadores	1.072	1.030	43
Rota 2030	1.158	1.112	46
Depreciação Acelerada BK	1.182	1.135	47
Tributação PLR	1.649	1.583	65
Planos de Saúde	1.670	1.604	66
IPI-Desoneração linear	11.871	11.400	471
Folha de Salários	9.125	4.659	4.466
Outros	23.265	22.347	918
TOTAL	56.246	70.495	(14.249)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

ANEXOS

TABELA I
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: MAIO E JUNHO DE 2024 E JUNHO DE 2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	JUNHO	MAIO	JUNHO	JUN/24 MAI/24	JUN/24 JUN/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	6.603	5.554	4.354	18,88	51,67
I.P.I-TOTAL	6.715	6.192	4.978	8,43	34,88
I.P.I-FUMO	536	641	198	(16,42)	170,88
I.P.I-BEBIDAS	250	250	125	0,09	100,57
I.P.I-AUTOMÓVEIS	503	497	265	1,23	89,36
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.685	2.216	1.762	21,18	52,39
I.P.I-OUTROS	2.741	2.589	2.628	5,86	4,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	67.108	71.695	59.681	(6,40)	12,45
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	5.867	23.016	6.288	(74,51)	(6,69)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	16.945	17.217	15.508	(1,58)	9,27
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.051	1.512	1.738	35,65	18,02
DEMAIS EMPRESAS	14.894	15.704	13.770	(5,16)	8,16
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	44.296	31.463	37.885	40,79	16,92
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.218	16.811	13.852	(3,53)	17,08
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	19.945	8.217	17.380	142,72	14,76
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.516	4.732	5.157	37,70	26,36
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.616	1.702	1.496	(5,05)	8,02
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.484	5.318	4.964	3,12	10,47
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	47	48	52	(3,22)	(9,82)
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	35.612	31.840	27.797	11,85	28,12
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.541	2.241	2.378	13,39	6,88
DEMAIS EMPRESAS	33.071	29.599	25.419	11,73	30,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.565	8.682	7.746	10,17	23,47
ENTIDADES FINANCEIRAS	416	361	389	15,04	6,89
DEMAIS EMPRESAS	9.149	8.321	7.358	9,95	24,35
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.546	9.057	9.027	5,40	5,75
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.448	939	1.265	54,21	14,50
DEMAIS EMPRESAS	8.098	8.118	7.762	(0,25)	4,32
CIDE-COMBUSTÍVEIS	234	257	3	(8,91)	7.434,35
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.188	3.208	3.143	(0,61)	1,44
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.021	3.157	4.230	27,36	(4,94)
SUBTOTAL [A]	148.122	145.009	125.975	2,15	17,58
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	52.411	51.670	48.981	1,43	7,00
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	200.533	196.679	174.956	1,96	14,62
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	8.311	6.300	5.519	31,92	50,57
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	208.844	202.979	180.475	2,89	15,72

TABELA I-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: MAIO E JUNHO DE 2024 E JUNHO DE 2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	JUNHO	MAIO	JUNHO	JUN/24 MAI/24	JUN/24 JUN/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	6.603	5.566	4.538	18,63	45,52
I.P.I-TOTAL	6.715	6.206	5.189	8,20	29,41
I.P.I-FUMO	536	642	206	(16,59)	159,90
I.P.I-BEBIDAS	250	250	130	(0,12)	92,44
I.P.I-AUTOMÓVEIS	503	498	277	1,02	81,68
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.685	2.220	1.836	20,93	46,21
I.P.I-OUTROS	2.741	2.595	2.740	5,63	0,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	67.108	71.846	62.204	(6,59)	7,88
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	5.867	23.064	6.554	(74,56)	(10,48)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	16.945	17.253	16.164	(1,78)	4,84
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.051	1.516	1.812	35,37	13,23
DEMAIS EMPRESAS	14.894	15.737	14.352	(5,36)	3,78
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	44.296	31.529	39.487	40,49	12,18
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.218	16.847	14.437	(3,73)	12,34
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	19.945	8.235	18.115	142,21	10,10
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.516	4.742	5.375	37,41	21,23
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.616	1.706	1.560	(5,24)	3,64
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.484	5.329	5.174	2,90	5,99
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	47	48	54	(3,43)	(13,48)
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	35.612	31.907	28.972	11,61	22,92
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.541	2.246	2.478	13,15	2,54
DEMAIS EMPRESAS	33.071	29.661	26.494	11,49	24,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.565	8.701	8.074	9,93	18,47
ENTIDADES FINANCEIRAS	416	362	405	14,80	2,56
DEMAIS EMPRESAS	9.149	8.338	7.669	9,72	19,31
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.546	9.076	9.409	5,18	1,46
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.448	941	1.318	53,89	9,85
DEMAIS EMPRESAS	8.098	8.135	8.090	(0,46)	0,09
CIDE-COMBUSTÍVEIS	234	257	3	(9,10)	7.128,74
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.188	3.214	3.275	(0,82)	(2,67)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.021	3.164	4.409	27,09	(8,80)
SUBTOTAL [A]	148.122	145.313	131.300	1,93	12,81
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	52.411	51.779	51.052	1,22	2,66
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	200.533	197.092	182.352	1,75	9,97
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	8.311	6.313	5.753	31,64	44,46
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	208.844	203.405	188.105	2,67	11,02

TABELA II
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	33.432	26.786	24,81	2,57	2,34
I.P.I-TOTAL	37.144	29.546	25,72	2,86	2,58
I.P.I-FUMO	3.814	1.625	134,67	0,29	0,14
I.P.I-BEBIDAS	1.566	1.093	43,32	0,12	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	2.822	1.719	64,14	0,22	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	12.898	11.032	16,91	0,99	0,97
I.P.I-OUTROS	16.044	14.077	13,98	1,24	1,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	433.905	388.951	11,56	33,42	34,03
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	39.669	31.434	26,20	3,06	2,75
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	169.989	165.815	2,52	13,09	14,51
ENTIDADES FINANCEIRAS	21.633	16.961	27,55	1,67	1,48
DEMAIS EMPRESAS	148.356	148.854	(0,33)	11,43	13,02
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	224.247	191.702	16,98	17,27	16,77
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	110.011	98.393	11,81	8,47	8,61
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	72.295	57.592	25,53	5,57	5,04
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	31.864	27.083	17,65	2,45	2,37
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	10.077	8.634	16,71	0,78	0,76
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.894	29.552	7,92	2,46	2,59
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	334	273	22,46	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	199.078	160.361	24,14	15,33	14,03
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.009	13.729	9,32	1,16	1,20
DEMAIS EMPRESAS	184.069	146.632	25,53	14,18	12,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	54.958	45.002	22,12	4,23	3,94
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.455	2.372	3,52	0,19	0,21
DEMAIS EMPRESAS	52.502	42.630	23,16	4,04	3,73
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	90.712	85.352	6,28	6,99	7,47
ENTIDADES FINANCEIRAS	16.975	13.135	29,24	1,31	1,15
DEMAIS EMPRESAS	73.738	72.218	2,10	5,68	6,32
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.460	10	14.314,92	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	19.656	17.768	10,62	1,51	1,55
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	18.520	18.856	(1,78)	1,43	1,65
SUBTOTAL [A]	921.092	802.457	14,78	70,94	70,21
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	314.193	286.395	9,71	24,20	25,06
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.235.285	1.088.852	13,45	95,13	95,27
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	63.179	54.120	16,74	4,87	4,73
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.298.464	1.142.971	13,60	100,00	100,00

TABELA II-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	33.708	28.138	19,80	2,57	2,34
I.P.I-TOTAL	37.460	31.037	20,70	2,86	2,58
I.P.I-FUMO	3.849	1.716	124,22	0,29	0,14
I.P.I-BEBIDAS	1.581	1.149	37,59	0,12	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	2.846	1.803	57,84	0,22	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.001	11.588	12,19	0,99	0,96
I.P.I-OUTROS	16.184	14.780	9,50	1,23	1,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	438.061	409.047	7,09	33,43	34,05
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	39.850	32.864	21,26	3,04	2,74
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	171.945	174.758	(1,61)	13,12	14,55
ENTIDADES FINANCEIRAS	21.934	17.890	22,60	1,67	1,49
DEMAIS EMPRESAS	150.012	156.868	(4,37)	11,45	13,06
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	226.265	201.425	12,33	17,27	16,77
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.047	103.430	7,36	8,47	8,61
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	72.904	60.455	20,59	5,56	5,03
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	32.148	28.468	12,93	2,45	2,37
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	10.166	9.072	12,06	0,78	0,76
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	32.166	31.045	3,61	2,45	2,58
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	337	286	17,72	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	200.792	168.424	19,22	15,32	14,02
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.142	14.405	5,11	1,16	1,20
DEMAIS EMPRESAS	185.650	154.019	20,54	14,17	12,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	55.437	47.272	17,27	4,23	3,93
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.477	2.489	(0,49)	0,19	0,21
DEMAIS EMPRESAS	52.960	44.783	18,26	4,04	3,73
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	91.766	89.930	2,04	7,00	7,49
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.224	13.866	24,21	1,31	1,15
DEMAIS EMPRESAS	74.543	76.064	(2,00)	5,69	6,33
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.472	11	13.768,87	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	19.829	18.657	6,28	1,51	1,55
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	18.671	19.778	(5,60)	1,42	1,65
SUBTOTAL [A]	929.700	843.625	10,20	70,94	70,22
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	316.935	300.783	5,37	24,18	25,04
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.246.635	1.144.408	8,93	95,13	95,26
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	63.834	56.967	12,05	4,87	4,74
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.310.469	1.201.375	9,08	100,00	100,00

TABELA VI
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: 1996 A 2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)	
1996	132.834	697.111	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	748.599	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	787.957	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	870.240	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	935.969	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	998.051	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.105.611	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.077.255	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.186.711	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.280.237	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.384.369	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.556.387	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.659.820	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.614.370	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.780.713	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	1.961.609	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	1.966.844	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	2.053.608	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	2.013.508	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	1.919.769	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.874.023	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.868.593	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	1.932.284	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	1.965.276	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.836.841	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.132.729	25,63	16,11	19,88
2022	2.085.979	2.274.382	16,40	6,64	20,69
2023	2.204.434	2.297.580	5,68	1,02	20,31

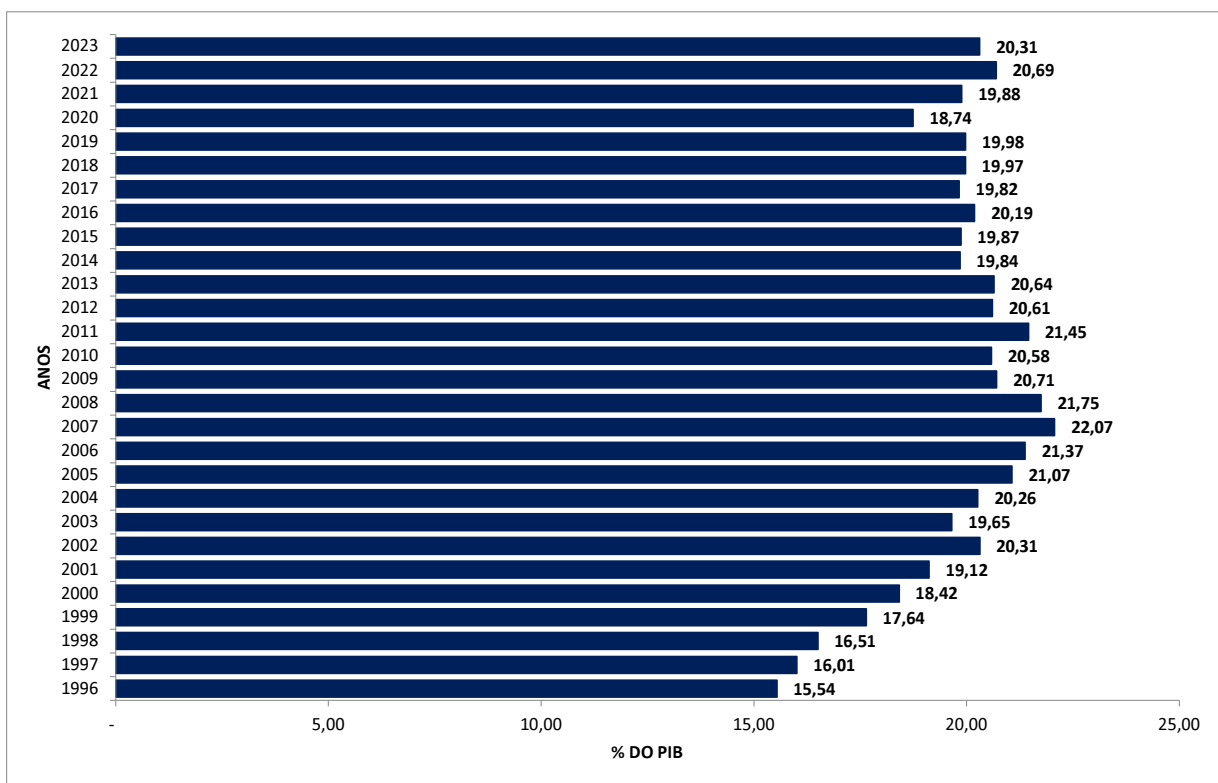


TABELA VII
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	417.890	28,31	(4,94)	40.894	2,77	12,51	22.078	1,50	(36,07)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	390.564	27,38	(6,54)	21.633	1,52	(47,10)	21.388	1,50	(3,12)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	498.779	27,83	27,71	48.644	2,71	124,86	27.652	1,54	29,29	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	517.907	24,83	3,83	58.771	2,82	20,82	28.237	1,35	2,12	2.085.979	100,00	16,40
2023	906.410	41,12	3,27	657.994	29,85	9,06	542.560	24,61	4,76	61.208	2,78	4,15	36.263	1,65	28,42	2.204.434	100,00	5,68
2024	524.952	42,50	10,61	339.307	27,47	10,10	320.614	25,95	23,23	31.897	2,58	7,92	18.516	1,50	13,08	1.235.285	100,00	13,45

TABELA VII-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	506.200	32,52	-	424.945	27,30	-	489.561	31,45	-	114.928	7,38	-	20.753	1,33	-	1.556.387	100,00	-
2008	580.272	34,96	14,63	467.862	28,19	10,10	541.752	32,64	10,66	52.784	3,18	(54,07)	17.151	1,03	(17,36)	1.659.820	100,00	6,65
2009	553.358	34,28	(4,64)	493.682	30,58	5,52	489.699	30,33	(9,61)	45.658	2,83	(13,50)	31.973	1,98	86,42	1.614.370	100,00	(2,74)
2010	567.495	31,87	2,55	546.324	30,68	10,66	574.224	32,25	17,26	59.487	3,34	30,29	33.182	1,86	3,78	1.780.713	100,00	10,30
2011	645.533	32,91	13,75	574.501	29,29	5,16	624.884	31,86	8,82	66.713	3,40	12,15	49.978	2,55	50,62	1.961.609	100,00	10,16
2012	639.883	32,53	(0,88)	601.806	30,60	4,75	637.571	32,42	2,03	61.439	3,12	(7,91)	26.145	1,33	(47,69)	1.966.844	100,00	0,27
2013	656.960	31,99	2,67	604.465	29,43	0,44	666.960	32,48	4,61	55.077	2,68	(10,36)	70.147	3,42	168,30	2.053.608	100,00	4,41
2014	652.382	32,40	(0,70)	594.409	29,52	(1,66)	667.173	33,13	0,03	52.252	2,60	(5,13)	47.292	2,35	(32,58)	2.013.508	100,00	(1,95)
2015	621.334	32,37	(4,76)	560.171	29,18	(5,76)	632.780	32,96	(5,16)	55.877	2,91	6,94	49.608	2,58	4,90	1.919.769	100,00	(4,66)
2016	642.664	34,29	3,43	542.483	28,95	(3,16)	573.608	30,61	(9,35)	49.891	2,66	(10,71)	65.377	3,49	31,79	1.874.023	100,00	(2,38)
2017	616.443	32,99	(4,08)	552.310	29,56	1,81	592.620	31,71	3,31	49.530	2,65	(0,72)	57.690	3,09	(11,76)	1.868.593	100,00	(0,29)
2018	651.210	33,70	5,64	575.484	29,78	4,20	607.496	31,44	2,51	50.185	2,60	1,32	47.909	2,48	(16,95)	1.932.284	100,00	3,41
2019	698.099	35,52	7,20	626.926	31,90	8,94	556.434	28,31	(8,41)	54.415	2,77	8,43	29.401	1,50	(38,63)	1.965.276	100,00	1,71
2020	683.675	37,22	(2,07)	595.017	32,39	(5,09)	502.627	27,36	(9,67)	27.945	1,52	(48,64)	27.576	1,50	(6,21)	1.836.841	100,00	(6,54)
2021	821.129	38,50	20,11	627.539	29,42	5,47	593.474	27,83	18,07	57.647	2,70	106,28	32.939	1,54	19,45	2.132.729	100,00	16,11
2022	957.827	42,11	16,65	656.958	28,89	4,69	564.776	24,83	(4,84)	64.037	2,82	11,09	30.783	1,35	(6,55)	2.274.382	100,00	6,64
2023	945.722	41,16	(1,26)	685.099	29,82	4,28	565.222	24,60	0,08	63.774	2,78	(0,41)	37.763	1,64	22,67	2.297.580	100,00	1,02
2024	530.165	42,53	6,19	342.271	27,46	5,75	323.363	25,94	18,34	32.169	2,58	3,60	18.667	1,50	8,57	1.246.635	100,00	8,93

GRÁFICO I
ARRECADADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

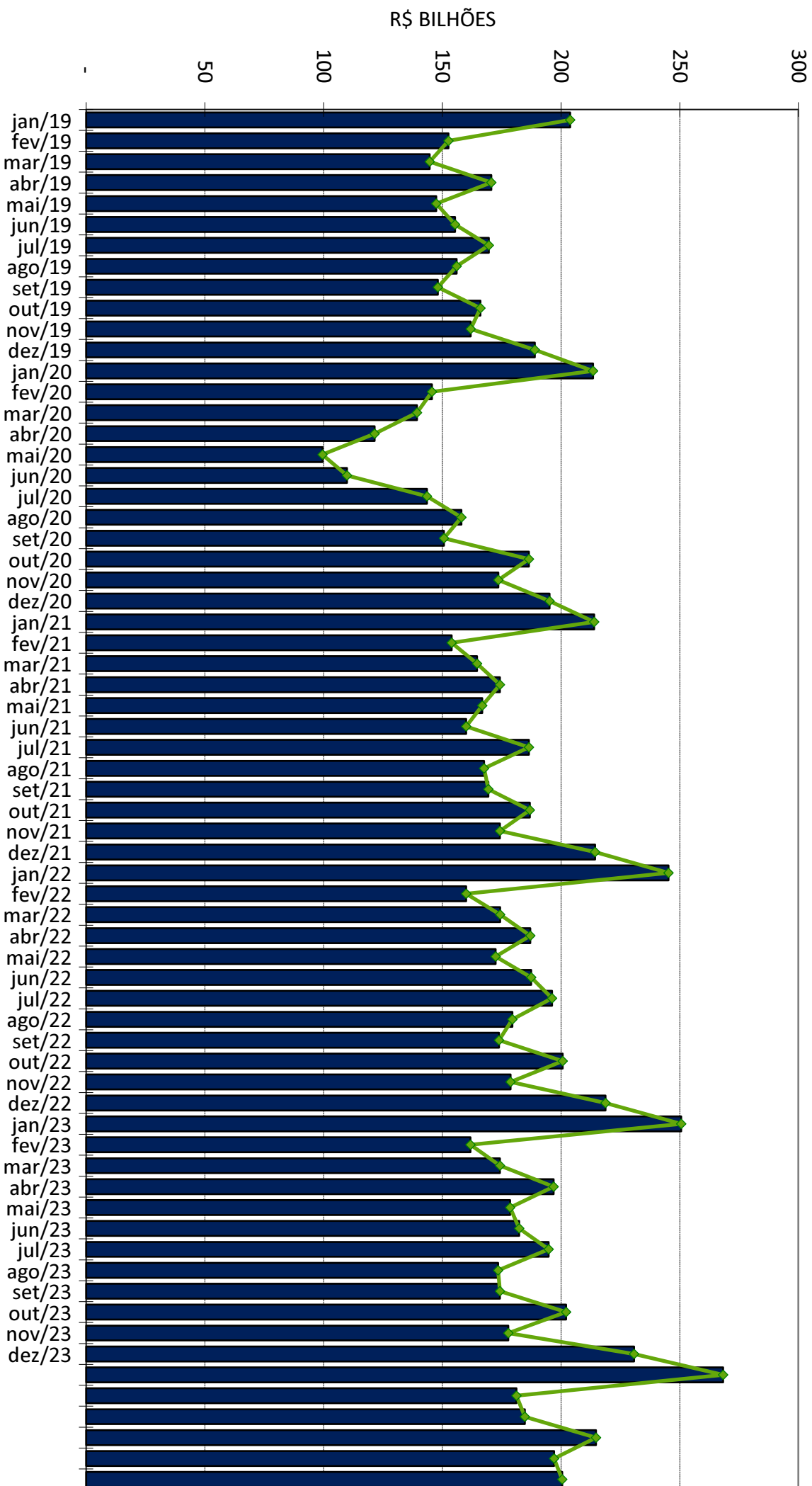


GRÁFICO II
ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) e CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A JUNHO DE 2024
(A PREÇOS DE JUNHO/2024 - IPCA)

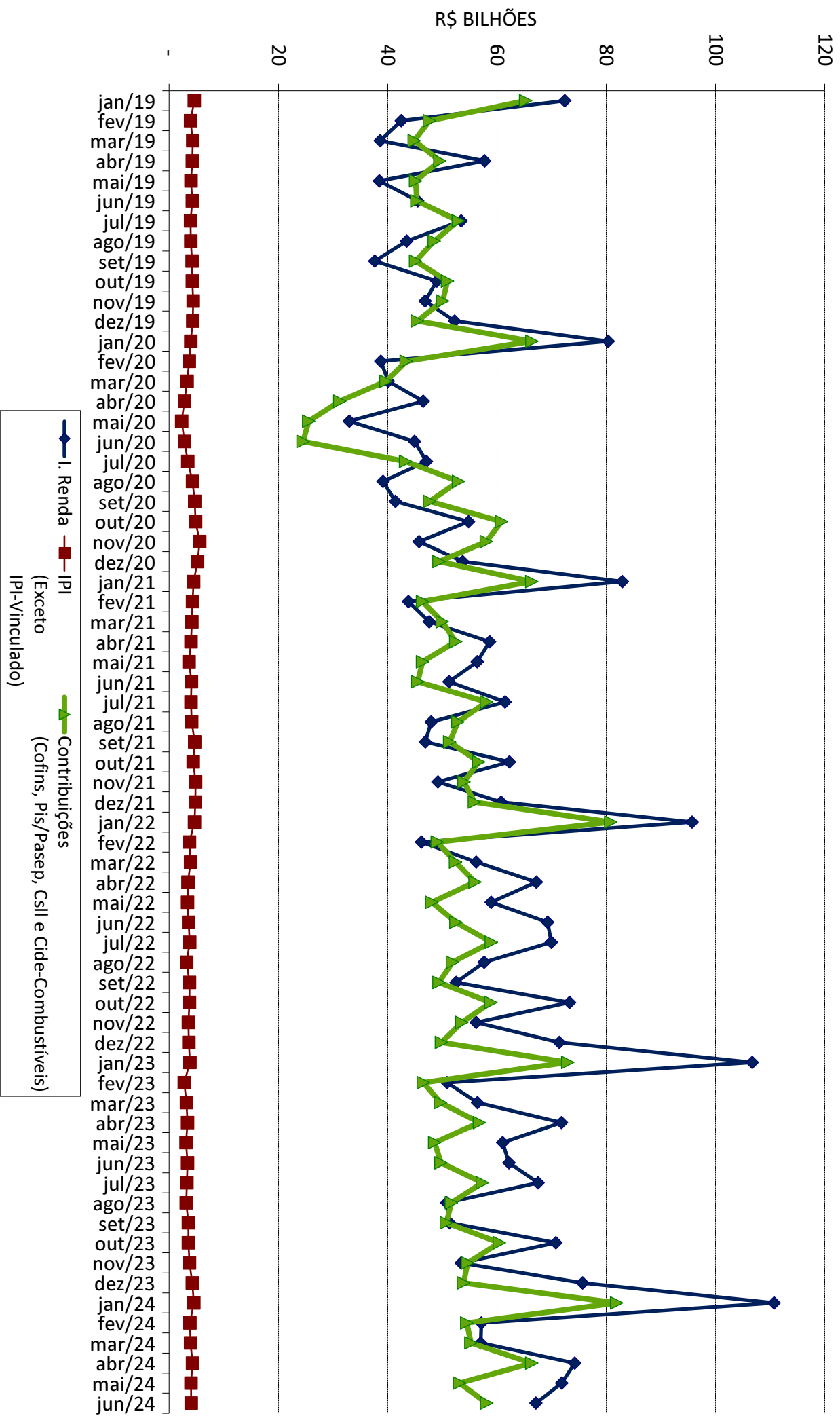
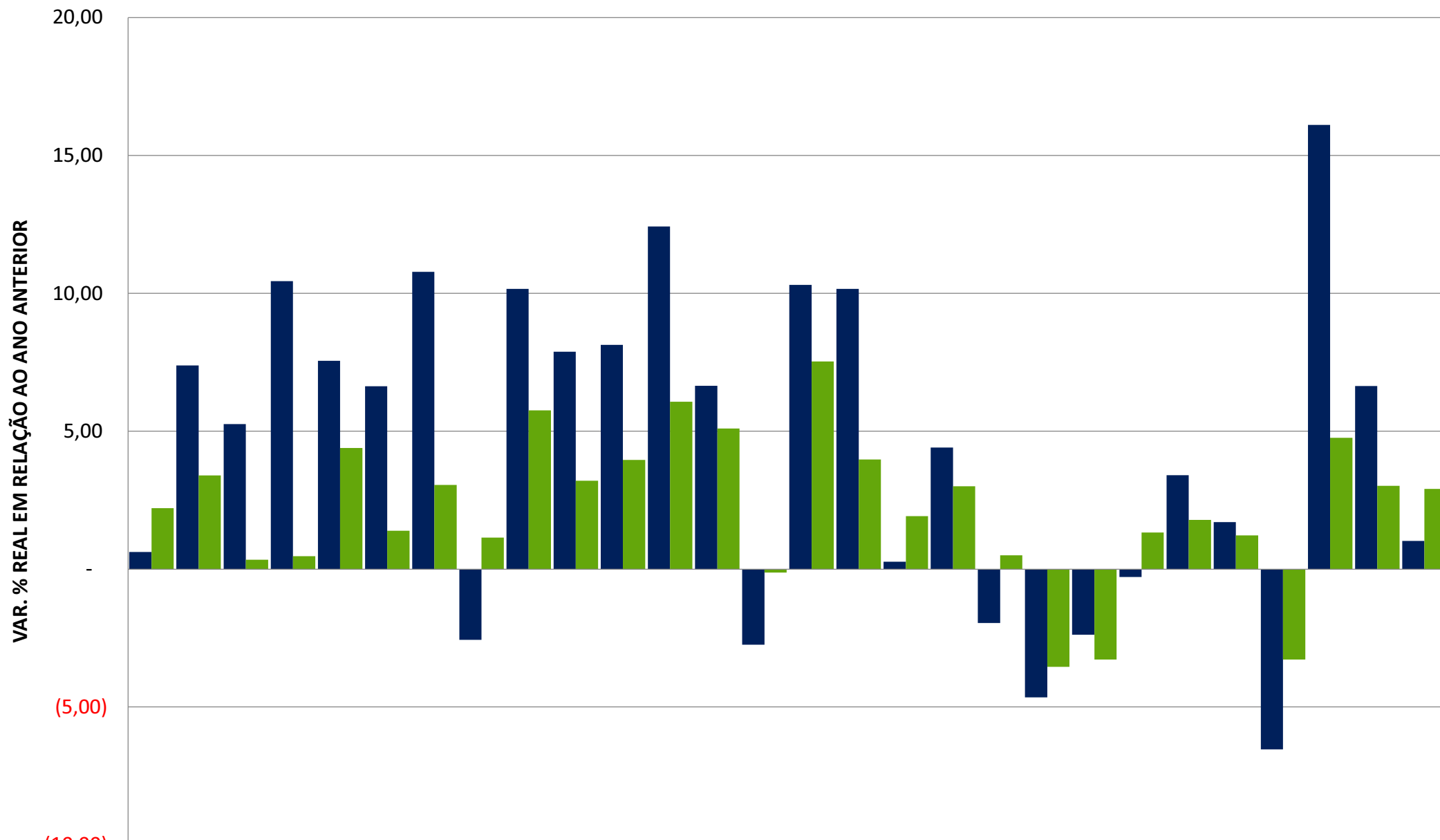


GRÁFICO III
VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB
PERÍODO: 1996 A 2023



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
■ ARRECAÇÃO	0,62	7,39	5,26	10,44	7,55	6,63	10,78	(2,56)	10,16	7,88	8,13	12,43	6,65	(2,74)	10,30	10,16	0,27	4,41	(1,95)	(4,66)	(2,38)	(0,29)	3,41	1,71	(6,54)	16,11	6,64	1,02
■ PIB	2,21	3,39	0,34	0,47	4,39	1,39	3,05	1,14	5,76	3,20	3,96	6,07	5,09	(0,13)	7,53	3,97	1,92	3,00	0,50	(3,55)	(3,28)	1,32	1,78	1,22	(3,28)	4,76	3,02	2,91